

Votos Proferidos em Assembleias

Resumo dos votos proferidos – Julho e Agosto de 2020

Na qualidade de representante dos fundos indicados abaixo, a Mirae Asset Global Investimentos (Brasil) Gestão de Recursos LTDA (representada pelo procurador Felipe Pascowitch)

- (i) MIRAE ASSET DISCOVERY AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO – CNPJ nº 09.577.098/0001-19;
- (ii) MIRAE ASSET IBOVESPA ATIVO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES – CNPJ nº 12.227.865/0001-74;
- (iii) MIRAE ASSET IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES – CNPJ nº 11.542.062/0001-41; e
- (iv) MIRAE ASSET MULTIMERCADO MACRO STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO – CNPJ nº 18.908.578/0001-06.

participou da Assembléia Geral Ordinária (AGO), realizada no dia 30 de julho de 2020 às 11 horas, e da Assembléia Geral Extraordinária (AGE), realizada no dia 20 de agosto de 2020, às 11 horas, ambas da Companhia SMILES FIDELIDADE S.A, C.N.P.J./M.F. nº 05.730.375/0001-20, na sede da Companhia, em que se deliberou e aprovou o seguinte:

Assembléia Geral Ordinária – 30 de agosto

Os acionistas representando mais da metade das ações com direito a voto resolvem, após debates e discussões:

1. Por maioria, foram examinadas, discutidas e aprovadas, as contas dos administradores, as demonstrações financeiras da Companhia, o Relatório da Administração e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.
2. A proposta de destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, correspondente ao montante de R\$626.725.276,93 (seiscentos e vinte e seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), da seguinte forma:
 - a) destinação de R\$31.336.263,85 (trinta e um milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 5,00% (cinco por cento) do lucro líquido, para constituição da reserva legal, nos termos do Artigo 193 da Lei das S.A.;
 - b) distribuição de R\$148.847.253,27 (cento e quarenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, após

constituição de reserva legal na forma do Artigo 202 da Lei das S.A., como dividendo mínimo obrigatório. Os juros sobre capital próprio aprovados em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 15 de março de 2019 e 10 de dezembro de 2019, já pagos aos acionistas, no valor total bruto de R\$50.963.010,41 (cinquenta milhões, novecentos e sessenta e três mil, dez reais e quarenta e um centavos) e no valor líquido de imposto de renda de R\$45.165.362,79 (quarenta e cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), foram imputados líquidos de imposto de renda ao dividendo mínimo obrigatório, restando pendente a distribuição aos acionistas de R\$103.681.890,48 (cento e três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) a título de dividendo mínimo obrigatório, cujo pagamento será feito em 18 de dezembro de 2020;

- c) Do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, no montante de R\$446.541.759,81 (quatrocentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), o montante de (i) R\$5.797.647,62 (cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) foi utilizado para pagamento do imposto de renda na fonte incidente sobre os juros sobre capital próprio aprovados em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 15 de 4 março de 2019 e 10 de dezembro de 2019; (ii) R\$540.588,39 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) foi deduzido em razão da adoção do IFRS 16 Arrendamento, conforme Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2); e (iii) R\$440.203.523,80 (quatrocentos e quarenta milhões, duzentos e três mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos) será destinado à conta de reserva de retenção de lucros, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, conforme orçamento de capital da Companhia para os exercícios sociais de 2020 a 2023.

3. Foi aprovado o orçamento de capital da Companhia para os exercícios sociais de 2020 a 2023.
4. Foi aprovado o limite da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020 em R\$16.709.462,77 (dezesseis milhões, setecentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos). O referido valor contempla (i) R\$12.939.203,72 (doze milhões, novecentos e trinta e nove mil, duzentos e três reais e setenta e dois centavos) para verba global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração e Diretoria para o exercício social de 2020; e (ii) R\$3.770.259,05 (três milhões, setecentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos) para verba de remuneração paga aos administradores no exercício de 2019, que excedeu ao montante global aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 16 de abril de 2019.
5. Foi aprovado a composição do Conselho de Administração por 5 (cinco) membros efetivos para o próximo mandato.

6. Foi eleito em votação em separado dos acionistas minoritários da Companhia, sem a participação da acionista controladora da Companhia, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei das S.A., conforme Anexo I à presente ata, o Sr. Rogério Rodrigues Bimbi.
7. Foram eleitos por voto múltiplo os seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social que se encerrar em 31 de dezembro de 2020:
- a) Constantino de Oliveira Junior, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 929.100 emitida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 417.942.901-25, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Praça Comte. Lineu Gomes, S/N, Portaria 3, Jardim Aeroporto, CEP 04626-020, como Presidente do Conselho de Administração; e, como seu suplente independente, o Sr. Edmar Prado Lopes Neto;
 - b) Joaquim Constantino Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.365.750 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 084.864.028-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Comte. Lineu Gomes, S/N, Portaria 3, Jardim Aeroporto, CEP 04626-020, como membro efetivo do Conselho de Administração; e, como seu suplente independente, o Sr. André Coji;
 - c) Ricardo Constantino, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 671.071 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 546.988.806-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal, nº 551, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, como membro efetivo do Conselho de Administração; e, como seu suplente independente, o Sr. Leonardo Dutra de Moraes Horta;
 - d) Leonardo Porciuncula Gomes Pereira, brasileiro, casado, economista e administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 040.410.961 emitido pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob nº 606.399.897-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório à Avenida Visconde de Albuquerque, 324/301, CEP 22450-000, como membro efetivo independente do Conselho de Administração, conforme definição do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e, como seu suplente, o Sr. Paulo Sergio Kakinoff,
8. Tendo em vista a solicitação feita por acionistas minoritários detentores de ações suficientes para o exercício do direito previsto no artigo 161, § 2º, da Lei das S.A., fica instalado o Conselho Fiscal da Companhia com funcionamento até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2020;
- 8.1. Foram eleitos para ocupar os cargos de membros do Conselho Fiscal da Companhia, conforme os votos dos acionistas presentes, registradas as abstenções,: (i) em votação em separado, como representantes dos acionistas minoritários presentes, o Sr. Ricardo Magalhães Gomes, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 08.014.552-7 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.729.747-86, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com

endereço na Rua da Assembleia, nº 10, Grupo de Sl. 3.701, Centro, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e seu suplente, o Sr. Raphael Manhães Martins, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RJ nº 147.187, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.952.607-56, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Araújo Porto Alegre, nº 36, Sl. 1102, Centro, CEP 20030-902; (ii) como representantes dos demais acionistas, foram eleitos (ii.a) o Renato Chiodaro, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.290.450- 1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 256.611.098-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 2013, 11º andar, conjunto 11ª, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e sua suplente, o Sr. Edgar Salles Lopes Neto, brasileiro, casado, tecnólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.471.169 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 126.037.988-47, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, 8 Estado de São Paulo, na Praça Comandante Linneu Gomes, S/N, Portaria 3ª; e (ii.b) a Sra. Valdenise dos Santos Menezes, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 05.929.893-5 (Detran/RJ), inscrita no CPF/MF sob nº 836.229.937- 15, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Comandante Linneu Gomes, S/N, Portaria 3ª, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e sua suplente, a Sra. Renata Bandeira Gomes do Nascimento, brasileira, solteira, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.188.077-7, inscrito no CPF/MF sob nº 152.673.398-65, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Comandante Linneu Gomes, S/N, Portaria 3ª.

8.2. Os acionistas que indicaram os Srs. Ricardo Magalhães Gomes e Raphael Manhães Martins como membros efetivo e suplente, respectivamente.

Por julgar relevante a matéria tratada na AGO de 30 de julho de 2020 da Companhia SMILES FIDELIDADE S.A., a Mirae Asset Global Investimentos (Brasil) Gestão de Recursos LTDA, em prol dos cotistas dos fundos de investimento por ela geridos, votou contra as alterações e propostas apresentadas.

Como acionistas, estamos exercendo nosso direito a voto rejeitando as referidas propostas nos dos itens (1,2,3,4,5), uma vez que entendemos existir um claro conflito de interesse entre o atual acionista controlador das Smiles, a Gol Linhas Aereas (GLA) e os interesses da companhia o que que também atingiu as propostas apresentadas pela Cia.

No item 6 acompanhamos a eleição do Sr. Rogerio Bimbi uma vez que alinhamos o voto com outros acionistas minoritarios no sentido para que o conselheiro busque atuar com independencia e represente o interesse dos acionistas minoritarios.

Nos itens 7 e 8 acompanhamos a maioria.

Desta forma justificamos nosso voto a favor das matérias apresentadas na Assembléia.

Assembléia Geral Extraordinária – 20 de julho

Os acionistas representando mais da metade das ações com direito a voto resolvem, após debates e discussões:

1. Posta em deliberação, foi reprovada, por maioria dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, registrados os votos contrários, bem como os protestos de acionistas minoritários, a invalidade do 13º e do 14º contratos de compras antecipadas de passagens aéreas celebrados entre a Companhia e a GLAI, com ressarcimento à Companhia do valor de cerca de R\$425.963.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões novecentos e sessenta e três mil reais).
2. Posta em deliberação, foi reprovada, por maioria dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, registrados os votos contrários, bem como os protestos de acionistas minoritários, o ressarcimento pela GLAI à Companhia dos cerca de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) relativos às “despesas com advisors financeiros e jurídicos externos ligados ao processo de reorganização societária”.
3. Posta em deliberação, foi reprovada, por maioria dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, registrados os votos contrários e abstenções, bem como os protestos de acionistas minoritários, a propositura de ação de responsabilidade civil, nos termos do art. 159 da Lei das Sociedades por Ações em face de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia que tinham mandato em vigor quando da celebração do 13º e o 14º contratos de compra antecipada de passagens aéreas com a Gol Linhas Aéreas S.A. e do custeio das despesas relacionadas ao processo de reorganização societária, para ressarcimento dos prejuízos suportados pela Companhia.

Por julgar relevante a matéria tratada na AGE de 20 de agosto de 2020 da da Companhia SMILES FIDELIDADE S.A., a Mirae Asset Global Investimentos (Brasil) Gestão de Recursos LTDA, em prol dos cotistas dos fundos de investimento por ela geridos, votou a favor das propostas apresentadas.

Nossos votos realizados com racional de proteger o caixa da Smiles uma vez que existe um claro conflito de interesse entre o acionista que controlador, a Gol Linhas Aereas (GLA), e a Cia.

A antecipação de passagens aereas, apesar de fazer parte do curso normal das operações da Cia., não faz sentido nem no volume nem na estrutura que foram propostas em face a pandemia de COVID-19 que impactou fortemente o setor de transporte aereo Globalmente.

Em adição a isso a administração da Cia. falhou em trazer argumentos a favor da realização das operações.

Desta forma justificamos nosso voto a favor das matérias apresentadas na Assembléia.